



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio, e Administração de Materiais

| | | |
|---------------------|-------------------------|---|
| Projeto/Atividade | | |
| 2 | 79 | Salário Educação - Educação Básica (SMED) |
| Despesa | Código fonte de recurso | Nome fonte de recurso |
| 16407 | 1550 | Transferência do Salário-Educação |
| Categoria econômica | | |
| 339039650000 | | SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO |

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O objeto contratado deverá ser executado no prazo de 16/02/2023, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 15 de fevereiro de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Licitação por Inexigibilidade (Inex nº 4/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 15 de fevereiro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito